



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

REGISTRADO

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 136 DE 20 DE SETEMBRO DE 1983.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade Pública a Seção 'Cachoeirense da União Brasileira dos Trovadores.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 1983.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/09/83
"A VOZ DA SERRA"
N.º 1.952

R